



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

63
26

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS (parte integrante do Termo de Convênio) MUNICÍPIO: BORRAZÓPOLIS			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: BORRAZÓPOLIS		CNPJ: 75.740.829/0001-20	
Endereço: PRAÇA DA REPÚBLICA, 28			
UF: PR	CEP: 86.25-000	Telefone: (43) 3452 23 91	
Conta Corrente: nº 15.557-8	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0746-3	Praça de Pagamento: BORRAZÓPOLIS
Responsável: ADILSON LUCCHETTI			CPF: 469.105.579-72
CI/Órgão Expedidor: 2.126.974 SSP/PR	Cargo: CHEFE DO PODER EXECUTIVO	Função: GESTOR PÚBLICO	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação dos trechos das estradas rurais em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais; sendo 7,2 km do trecho que vai da ponte do Bairro Patinhos até a Igreja do Bairro Cambuta e 2,8 km do trecho que vai da encruzilhada com a estrada do Cambuta até a Propriedade do Sr. Sebastião Paiva, num total de 10 quilômetros

3. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando atender as demandas recebidas referente à recuperação de estradas rurais, notadamente quanto à disponibilização de recursos para a aquisição de óleo diesel, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio à recuperação de trechos de estradas rurais aos municípios

Neste sentido, a Seab está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com o EMATER, de tal forma que as demandas dos municipais devem ser adaptados à uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade dos usuários dessas estradas, principalmente face à sua degradação em função do excesso de chuvas durante o ano de 2011/2012 e final de 2012 inicio de 2013.

RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

64
J.P.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	02
2 - Número de agricultores	230

Comunidades atendidas: Bairro Patinhos, Cilano e Cambuta

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de 17.652,25 litros de óleo diesel	MUNICÍPIO	40.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – Trecho 01

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Limpeza lateral	Km	7,2	Pá carregadeira	44
2	Quebra de Barranco (Bota Dentro)	Km	5	Pá Carregadeira Trator de esteira	350
3	Abaulamento / correção do leito	Km	7,2	motoniveladora	60
4	Construção de terraços de escoamento (Bigode)	uni	100	Pá Carregadeira	50
5	Construção de caixa de retenção	uni	60	Pá carregadeira	30
6	Revestimento primário (Cascalho)	m ³	5.400	Retro-escavadeira corte do cascalho e carregamento de caminhões	171
				Caminhão basculante (transporte)	240
				Motoniveladora (espalhe do cascalho)	45
TOTAL					990

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

6.1 PLANO DE OBRAS – Trecho 02

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
1	Limpeza lateral	Km	2,8	Pá carregadeira	17
2	Quebra de Barranco (Bota Dentro)	Km	2,8	Pá Carregadeira Trator de esteira	196
3	Abaulamento / correção do leito	Km	2,8	motoniveladora	33
4	Construção de terraços de escoamento (Bigode)	uni	60	Pá Carregadeira	30
5	Revestimento primário (Cascalho)	m ³	2.100	Retro-escavadeira corte do cascalho e carregamento de caminhões	66
				Caminhão basculante (transporte)	93
				Motoniveladora (espalhe do cascalho)	18
TOTAL					453

TOTAL EM HORAS MAQUINAS 1.443 HORAS.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços						
	Limpeza lateral retirada da vegetação		X				
	Quebra de Barranco (Bota dentro)		X	X			
	Abaulamento / Correção da greide		X	X	X		
	Construção de bigodes			X	X		
	Construção de caixas de retenção			X	X		
	Revestimento primário (cascalho)			X	X		

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Retirada de Cercas:

Em grande parte dos trechos de estradas selecionadas para melhorias com PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS da SEAB.

existem cercas nas adjacências. A primeira etapa será a retirada das cercas nos trechos apontados pelo EMATER e Prefeitura municipal, visando dar condições para o a execução de todos os serviços de melhoria e conservação da estrada. A responsabilidade na retirada das cercas será dos proprietários das áreas rurais envolvidas que serão avisados.

Limpeza das laterais da estrada, quebra de barranco e abaulamento do leito:

Em alguns trechos será necessário a retirada de algumas arvores, em sua maioria a vegetação é do tipo inicial, formada principalmente por capim colônia, mamona e leucena. Após a retirada da vegetação, inicia-se a etapa de quebra de barranco nos trechos necessário, o chamado "bota dentro" onde a maquina faz o levantamento da greide, adequando assim ao sistema conservacionista das propriedades adjacentes. Feito a quebra de barranco vêm à etapa do abaulamento do leito da estrada.

Caixas de retenção, Terraços Laterais (bigodes), Bueiros:

Na seqüência vem a construção de caixas de retenção, bigodes e bueiros conforme a necessidade indicada pelo EMATER. Será também realizado, serviços de recuperação e limpeza de terraços laterais (bigodes) e caixas de retenção existentes.

Cascalhamento:

Finalizando o previsto neste plano, serão executados os serviços para o cascalhamento da estrada, que deverá receber revestimento de cascalho numa espessura variando de 8 a 15 centímetros.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

07/05

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Nome:	Marcos Paulo Minatel Izzo	 MARCOS PAULO MINATEL IZZO ENG. AGRÔNOMO CREA PR 84249/D
Cargo:	Eng. Agrônomo	
N.º Registro Conselho Classe:	PR-84249/D	
Local:	Borrazópolis	
Data:	07/05/2013	
		Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Adilson Lucchetti	 Adilson Lucchetti Prefeito Municipal Borrazópolis - PR
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	469.105.579-72	
Local:	Borrazópolis	
Data:	07/05/2013	
		Assinatura

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

A análise do plano de trabalho está em conformidade com o Projeto e seus objetivos.

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	Assinatura
Nome:		 ANTONIO VILA REAL Dir. de Empresas Chefe do N. SEAB Itaipó
CPF:	435285899-49	
Local:		
Data:		

Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	Assinatura
Nome:	João Ricardo Pachulski	
CPF:	69969350968	
Local:		
Data:		

(*) Na impossibilidade do Fiscal do Convênio ser o representante do DEAGRO no N.R., indicar outro servidor habilitado.